



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Alexandre Neu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação em razão do valor, a:

Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão, por radiodifusão sonora, das sessões plenárias da Câmara Municipal de Agudo, em veiculação posterior à sua realização, conforme programação definida pela Administração.

Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma do Anexo I Orçamento, até o dia 26/03/2026, exclusivamente pelo e-mail: camara@agudo.rs.leg.br.

O Termo de Referência contendo as especificações detalhadas do objeto e as condições da contratação consta do Anexo II deste aviso.

O critério de julgamento será o de Menor Preço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Agudo, 23 de março de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente do Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão, por radiodifusão sonora, das sessões plenárias da Câmara Municipal de Agudo, em veiculação posterior à sua realização, conforme programação definida pela Administração.

QUADRO DISCRIMINATIVO DE PREÇOS

Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário (mensal)
Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão, por radiodifusão sonora, das sessões plenárias da Câmara Municipal de Agudo, em veiculação posterior à sua realização, conforme programação definida pela Administração.	1	mês	R\$

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1) Julgamento Menor Preço.
- 2) Condições de Pagamento: O pagamento pelo serviço será realizado após a prestação mensal e recebimento da respectiva nota fiscal.
- 3) Enviar orçamento pelo e-mail camara@agudo.rs.leg.br. Informações: (55)3265-1162. Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Agudo: 07h30min às 11h30min e 13h às 17h.

_____, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____ NOME: _____

ASSINATURA: _____

Carimbo da Empresa (se possuir)



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2026

1- OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão, por radiodifusão sonora, das sessões plenárias da Câmara Municipal de Agudo, em veiculação posterior à sua realização, conforme programação definida pela Administração.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de transmissão, por radiodifusão sonora, das sessões plenárias da Câmara Municipal de Agudo, ordinárias e extraordinárias, em veiculação posterior à sua realização, conforme programação definida pela Administração.

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar publicidade, transparência e amplo acesso da população aos atos do Poder Legislativo Municipal, fortalecendo o controle social, a participação cidadã e a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade local.

Embora existam meios digitais de divulgação, a radiodifusão sonora permanece como meio acessível e eficaz para alcançar parcela significativa da população, inclusive munícipes com acesso limitado à internet ou com menor familiaridade com plataformas eletrônicas.

A contratação mostra-se adequada, necessária e proporcional ao atendimento do interesse público, observando-se a solução mais compatível com a necessidade administrativa identificada.

3- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço de transmissão, por radiodifusão sonora, das sessões plenárias da Câmara Municipal de Agudo, em veiculação posterior à sua realização.

A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e apta à prestação dos serviços, com condições técnicas e operacionais para atendimento da demanda da Câmara Municipal, com abrangência de irradiação no município de Agudo.

O serviço deverá compreender a veiculação das sessões plenárias, sem limite de tempo, em horário e condições previamente ajustados com a Administração, sendo uma sessão plenária ordinária por semana, durante os meses de fevereiro a dezembro, e sessões plenárias extraordinárias conforme necessidade. A contratada deverá assegurar qualidade técnica adequada do áudio, regularidade da transmissão e fidelidade ao conteúdo institucional.



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

Por se tratar de transmissão não simultânea, admite-se a adequação técnica do material para fins de veiculação radiofônica, desde que não haja prejuízo à integridade das informações essenciais. Poderão ser suprimidos trechos sem conteúdo legislativo relevante, como intervalos regimentais, suspensões de sessão, pausas sem manifestação e outros momentos desprovidos de interesse institucional.

Não poderão ser suprimidos, alterados ou editados trechos que comprometam a compreensão das manifestações parlamentares, das deliberações, das votações, da leitura de expedientes relevantes ou de quaisquer atos oficiais da sessão.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as condições exigidas no processo de contratação.

O valor ofertado deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apuração realizada pela Administração no respectivo processo administrativo.

5- VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo se outro prazo superior constar no processo.

Durante o prazo de validade, a proposta vincula a proponente em relação ao preço, às condições de execução e às demais especificações ofertadas.

6- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o período mensal de referência, somente em relação aos serviços efetivamente prestados, após a realização da transmissão das sessões plenárias demandadas pela Câmara Municipal, mediante apresentação do documento fiscal correspondente e atesto do fiscal designado. Não havendo sessão plenária no mês, ou não ocorrendo transmissão por inexistência de objeto a executar, não será devido pagamento à contratada no respectivo período.

A contratação não gera direito a pagamento mensal fixo, ficando a remuneração condicionada à efetiva execução dos serviços. Havendo erro na documentação fiscal, divergência de valores ou falha na execução que impeça o atesto, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as orientações da Administração.

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições exigidas para a contratação; realizar as transmissões nos dias e horários ajustados; assegurar qualidade técnica adequada do áudio; preservar a fidelidade do conteúdo institucional; corrigir falhas verificadas na execução; e responder pelos encargos decorrentes da prestação dos serviços.

A contratada também deverá abster-se de inserir conteúdo estranho ao objeto contratado no espaço destinado à transmissão das sessões, salvo identificação técnica ou institucional previamente autorizada pela Câmara Municipal.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante disponibilizar à contratada o material ou acesso ao conteúdo a ser transmitido, prestar as informações necessárias à execução do objeto, definir a programação das transmissões, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, atestar a prestação dos serviços e efetuar o pagamento nas condições ajustadas.

Compete ainda à contratante designar servidor responsável pela fiscalização da execução.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar, conforme a gravidade da ocorrência, notificação para correção da falha, registro de ocorrência, glosa proporcional do pagamento referente à parcela executada de forma irregular, rescisão do ajuste e demais medidas administrativas cabíveis.

A fiscalização poderá determinar a correção de inadequações verificadas na execução, especialmente quando houver prejuízo à qualidade da transmissão, à regularidade da programação ou à integridade do conteúdo institucional.

10- DOTAÇÕES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01 – Estrutura da Câmara

Ação: 2.101 – Manutenção de Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

11- DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a regular prestação dos serviços.

O recebimento dos serviços dar-se-á mensalmente, mediante verificação da efetiva realização das transmissões conforme a programação definida pela Administração e observância das condições técnicas e institucionais ajustadas.

Constatadas falhas ou irregularidades, o fiscal comunicará o fato à contratada para saneamento, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12- CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa identificada e da adequação da solução proposta, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, observadas as exigências aplicáveis ao caso e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Agudo, 23 de março de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente